Original anexo ao
Proc. N.º 226/99
Em 10/12/99

Senhores Vereadores

Considerando que a Associação de Capoeira Mandinga, com sede na Rua Stélio Machado Loureiro, n.º 1071, na Cidade Náutica, no pátio da EMEF Prof. Jacob Andrade Câmara, tem realizado excelente trabalho de divulgação desse jogo atlético que tem atraído cada vez mais adeptos em todo o Brasil;

Considerando que no próximo dia 5 de dezembro acontecerá o XVII Festival de Capoeira em nosso Município, evento que conta com a participação de diversos segmentos da sociedade;

Considerando a necessidade de utilização de área da Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, defronte do Shopping São Vicenter para essa iniciativa, e

Considerando que o uso de bens municipais por terceiros depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 119/99 - DOCUMENTO N.º 2528/99

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso** de **área** da **Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim**, defronte do Shopping São Vicenter, pela **Associação de Capoeira Mandinga**, no dia 5 de dezembro de 1999, para realização do **XVII Festival de Capoeira**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, defronte do Shopping São Vicenter, pela Associação de Capoeira Mandinga, no dia 5 de dezembro de 1999, para realização do XVII Festival de Capoeira, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 30 de novembro de 1999.

ALTAIR DI MARCO

TEC1374/CK/amm